



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 314/GDGSET.GP, DE 3 DE JULHO DE 2018

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST nº 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO RENATO DE LACERDA PAIVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP. Nº 314/2018

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 2	FC-2	2	Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	2.370,10	Assistente 5	FC-5	1	Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	2.232,38
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				239,29					
Subtotal (A)				2.609,39	Subtotal(B)				2.232,38

Saldo A – B = R\$ 377,01